

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 199, DE 11 DE MARÇO DE 1999

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica susgado o exercício das funções inerentes ao cargo de Chefe da Auditoria Interna – AUDIN, pela servidora **Rosely Borges da Conceição Araújo**, que fora autorizado interinamente pelo Decreto Administrativo nº 067, de 31 de janeiro de 1999.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de março de 1999.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de março de 1999.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente